



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 6676/2025

Processo Número: **14571/2025** | Data do Protocolo: 07/05/2025 18:22:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003400320037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XI Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial à Secretaria da Segurança Pública, a realização dos estudos técnicos e administrativos necessários para a reavaliação e adequação dos critérios do Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado aos policiais militares do Estado de São Paulo, considerando os parâmetros atuais e suas eventuais exigências excessivas.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM-SP) é composta por profissionais que exercem funções de elevada complexidade, operando sob constante pressão e em ambientes de risco, tanto em serviço quanto fora dele, demonstrando dedicação permanente à proteção da sociedade.

Nesse contexto, é fundamental que os critérios de avaliação de desempenho físico estejam alinhados às reais atribuições e às diversas fases da carreira policial. O Teste de Aptidão Física (TAF), como instrumento de aferição da capacidade funcional, deve observar princípios de razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, respeitando a diversidade de perfis, funções e tempo de serviço dos integrantes da corporação.

Assim, esta indicação tem por objetivo sensibilizar o Poder Executivo sobre a necessidade de reavaliar os parâmetros e procedimentos do TAF, buscando maior adequação às condições reais da atividade policial e promovendo uma cultura de valorização, saúde e longevidade funcional.

Sala das Sessões,

Dani Alonso



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330032003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **07/05/2025 18:15**

Checksum: **94ED5EDACD29F86357F94575348557579E5ADDF2096AFE1EAE2E77B221BC7CB5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003200360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.